



Assinado digitalmente por IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI 13601773000175
DN: c=BR, o=CP-Brasil, s=SP, l=Leme, ou=De Rascote Federal do Brasil, rf=D, ou=RF D, ou=A3, ou=29090148000148, cn=IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI 13601773000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.29 14:21:53-0300
Exibir Razão Versão: 10.1.3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CNPJ: 13.131.982/0001-00



Infelizmente, a realidade tem mostrado que nem sempre as concessionárias vêm obedecendo e respeitando as leis do país. Após a privatização de diversas concessionárias do serviço, constatou-se uma série de aumentos de tarifas, além da ausência de critérios para se definir critérios de enquadramento das Unidades Consumidoras. Ou seja, as Concessionárias de energia elétrica não têm desempenhado as funções necessárias para a concreta universalização dos serviços.

A licitante vencedora deverá executar o objeto em até 12 meses, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor e Do Pagamento: Será cobrado R\$0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperados, aplicando-se o percentual 20% sobre o montante realmente percebido pelo município, a título de honorários, contados após emissão na Nota Fiscal pela CONTRATADA.

A Contratante terá até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota Fiscal, para a instrução e efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Órgão: 4004 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Orçamentária: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10010000.

CLÁUSULA QUINTA - Do Reajuste: O preço é irreajustável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal N° 10.192/2001.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo: A execução dos serviços contratados terá o prazo até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Multa: O Contratado obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Serviços: A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

Praça Padre Manoel de Oliveira nº 851 – Centro – Porto da Folha/SE – CEP: 49.800-000

Contato: (79) 3349-1902

Email: cpl.portodafolha@gmail.com

IMPULCETTO
SERVICOS
ELETRICOS EIRELI
13601773000175

Assinado digitalmente por IMPULCETTO
SERVICOS ELETRICOS EIRELI 13601773000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Lima
O=Impulcetto de Rocio Federal do Brasil
RFB, OU=ICP-Brasil, CN=IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS
EIRELI, email=13601773000175
Resolução: Este documento é autêntico e
integro. Localizado: sua assinatura de assinatura
Data: 2021.10.29 14:22:36-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.3



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
CNPJ: 13.131.982/0001-00



IMPULCETTO
SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:13601773000175

Assinado digitalmente por IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS
EIRELI:13601773000175
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Leme, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=29090148000148,
CN=IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS EIRELI:13601773000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.29 14:23:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELLI - ME

CNPJ sob o nº **13.601.773/0001-75**

VALMIR TADEU IMPULCETTO

CPF nº 064.044.398-24

R.G nº 11.530.487 SSP/SP

Engenheiro Eletricista

CREA 06.890-8

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael Oliveira Resende

Nome: Jon' Souveir Dória Filho

CPF: 036.539.215-46

CPF: 710.711.555-91